

## Proc. Administrativo 39- 1.054/2026

---

**De:** Karoline F. - SFIC-ORÇ

**Para:** SFIC-ORÇ - Orçamentos

**Data:** 18/06/2026 às 15:31:27

**Setores envolvidos:**

SECADM, SFIC-DLIC, SAMT, SAMT-DAGR, SECEDU, SS, SS-AB, SINF, SASH, DTE, SECEDU-DME, SFIC-ORÇ, CB, DPC, PM, DEPJL

### FLORES, MUDAS, GRAMAS E INSUMOS

Boa tarde!

Encaminho em anexo o Termo de Referência devidamente assinado por todos os responsáveis, para conhecimento e prosseguimento dos trâmites necessários.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

—

**Karoline Francisco**  
*Assessora Executiva*

**Anexos:**

TR\_Flores\_finalizado\_corrigido.docx

TR\_Flores\_finalizado\_corrigido.pdf

**TERMO DE REFERÊNCIA**
**1. OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLORES, MUDAS, GRAMAS, INSUMOS AGRÍCOLAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, CANTEIROS, ÁREAS VERDES E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC.**

A contratação compreende o fornecimento de flores ornamentais, mudas, gramas, forrações, arbustos, árvores, palmeiras, plantas de interior, espécies tropicais, substratos, adubos, ureia, limitadores e demais insumos necessários às atividades de paisagismo, arborização e manutenção dos espaços públicos municipais, bem como a prestação de serviços de jardinagem, incluindo preparo do solo, plantio, manutenção e conservação das áreas verdes.

O fornecimento dos materiais e a execução dos serviços ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, garantindo maior aderência à demanda real, evitando desperdícios e proporcionando melhor gestão dos recursos públicos.

Item	Categoria	Nome Científico	Nome Popular	Padrão	Un.	Quantidade total	MENOR VALOR CADA ITEM	
							VU.	Valor Total
1	-	-	Substrato	-	m <sup>3</sup>	520	R\$ 280,00	R\$ 145.600,00
2	<b>Insumo</b>	-	Ureia	-	kg	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
3	<b>Insumo</b>	-	Adubo orgânico	-	kg	1150	R\$ 1,04	R\$ 1.196,00
4	<b>Limitador</b>	-	Limitador flexível em polietileno com estaca de fixação	-	m	450	R\$ 4,80	R\$ 2.160,00
5	<b>Grama</b>	Zoysia japonica	Grama esmeralda	-	m <sup>2</sup>	7500	R\$ 14,00	R\$ 105.000,00
6	<b>Grama</b>	Paspalum notatum	Grama batatais (sempre verde)	-	m <sup>2</sup>	7500	R\$ 13,33	R\$ 99.975,00
7	<b>Forração</b>	Ophiopogon japonicus	Grama-preta	-	m <sup>2</sup>	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
8	<b>Forração</b>	Arachis repens	Grama-amendoim	-	m <sup>2</sup>	1200	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
9	<b>Insumo</b>	Acalypha reptans	Rabo-de-gato rasteiro	-	m <sup>2</sup>	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
10	<b>Forração</b>	Fittonia albivenis	Fitônia	-	un	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
11	<b>Forração</b>	Iresine herbstii	Iresine	-	m <sup>2</sup>	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
12	<b>Flor de época</b>	Argyranthemum frutescens	Mini margarida	-	cx	240	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00



13	<b>Flor de época</b>	Dahlia pinnata	Dália	cx	240	R\$ 4,00	R\$ 960,00
14	<b>Flor de época</b>	Chrysanthemum morifolium	Crisântemo	cx	340	R\$ 43,50	R\$ 14.790,00
15	<b>Flor de época</b>	Chrysanthemum morifolium var. anã	Mini crisântemo	cx	240	R\$ 4,00	R\$ 960,00
16	<b>Flor de época</b>	Calendula officinalis	Calêndula	cx	290	R\$ 20,00	R\$ 5.800,00
17	<b>Flor de época</b>	Salvia splendens	Sálvia colorida	cx	340	R\$ 3,00	R\$ 1.020,00
18	<b>Flor de época</b>	Celosia argentea	Celósia	cx	290	R\$ 3,00	R\$ 870,00
19	<b>Flor de época</b>	Portulaca grandiflora	Onze-horas	cx	240	R\$ 3,00	R\$ 720,00
20	<b>Flor de época</b>	Impatiens walleriana	Impatiens	cx	340	R\$ 3,00	R\$ 1.020,00
21	<b>Flor de época</b>	Torenia fourrieri	Torênia	cx	240	R\$ 3,00	R\$ 720,00
22	<b>Flor de época</b>	Viola tricolor	Amor-perfeito	cx	240	R\$ 3,00	R\$ 720,00
23	<b>Flor de época</b>	Dianthus chinensis	Cravínea	cx	290	R\$ 3,00	R\$ 870,00
24	<b>Flor de época</b>	Catharanthus roseus	Vinca	cx	340	R\$ 2,00	R\$ 680,00
25	<b>Flor de época</b>	Tagetes erecta	Tagetes	cx	290	R\$ 2,00	R\$ 580,00
26	<b>Flor de época</b>	Begonia semperflorens	Begônia	cx	290	R\$ 3,00	R\$ 870,00
27	<b>Flor de época</b>	Angelonia angustifolia	Angelônia	cx	240	R\$ 4,00	R\$ 960,00
28	<b>Flor de época</b>	Impatiens hawkeri	Sunpatiens	cx	340	R\$ 3,00	R\$ 1.020,00
29	<b>Flor perene</b>	Gazania rigens	Gazânia	cx	230	R\$ 3,00	R\$ 690,00
30	<b>Flor perene</b>	Agapanthus africanus	Agapanto	un	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
31	<b>Flor perene</b>	Hemerocallis spp.	Hemerocalis	un	250	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00
32	<b>Flor perene</b>	Dietes bicolor	Moreia	un	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
33	<b>Flor perene</b>	Neomarica gracilis	Íris-da-praia	un	220	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00



34	<b>Flor perene</b>	Kalanchoe blossfeldiana	Calandiva	un	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
35	<b>Flor perene</b>	Lavandula dentata	Lavanda	un	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
36	<b>Limitador</b>	-	Limitador flexível em polietileno com estaca de fixação	un	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
37	<b>Flor perene</b>	Euphorbia pulcherrima	Poinsettia	un	200	R\$ 29,50	R\$ 5.900,00
38	<b>Flor perene</b>	Verbena hybrida	Verbena	cx	230	R\$ 20,00	R\$ 4.600,00
39	<b>Flor perene</b>	Lobularia maritima	Alyssum	cx	230	R\$ 3,00	R\$ 690,00
40	<b>Arbusto</b>	Hibiscus rosa-sinensis	Hibisco	un	170	R\$ 15,00	R\$ 2.550,00
41	<b>Arbusto</b>	Hydrangea macrophylla	Hortênsia	un	170	R\$ 8,00	R\$ 1.360,00
42	<b>Arbusto</b>	Lantana camara	Lantana	un	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
43	<b>Arbusto</b>	Viburnum odoratissimum	Viburno	un	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
44	<b>Arbusto</b>	Gardenia jasminoides	Jasmim	un	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
45	<b>Arbusto</b>	Duranta erecta	Bolão-de-ouro	un	130	R\$ 1,66	R\$ 215,80
46	<b>Arbusto</b>	Rosa spp.	Roseira	un	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
47	<b>Arbusto</b>	Rosa spp. mini	Mini rosa	un	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
48	<b>Folhagem</b>	Monstera deliciosa	Costela-de-adão	un	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
49	<b>Folhagem</b>	Zamioculcas zamiifolia	Zamioculca	un	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
50	<b>Folhagem</b>	Nephrolepis exaltata	Samambaia	un	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
51	<b>Folhagem</b>	Maranta leuconeura	Maranta	un	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
52	<b>Folhagem</b>	Dracaena reflexa	Pleomele	un	120	R\$ 20,96	R\$ 2.515,20
53	<b>Folhagem</b>	Dracaena fragrans	Dracena	un	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
54	<b>Folhagem</b>	Bromeliaceae	Bromélia	un	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
55	<b>Folhagem</b>	Ficus elastica	Ficus burgundy	un	80	R\$ 85,90	R\$ 6.872,00
56	<b>Folhagem</b>	Aglaonema spp.	Aglaonema	un	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
57	<b>Palmeira</b>	Syagrus romanzoffiana	Jerivá	un	80	R\$ 18,05	R\$ 1.444,00
58	<b>Palmeira</b>	Dypsis lutescens	Areca	un	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
59	<b>Palmeira</b>	Phoenix roebelenii	Fênix	un	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
60	<b>Cerca viva</b>	Murraya paniculata	Murta	m	1000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
61	<b>Cerca viva</b>	Eugenia uni-	Pitangueira	m	800	R\$ 33,80	R\$ 27.040,00



	flora						00
62	<b>Cerca viva</b>	Clusia	Clúisia	m	800	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
63	<b>Topiaria</b>	Buxus	Buchinho	un	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
64	<b>Árvore</b>	Handroanthus	Ipê	un	850	R\$ 14,93	R\$ 12.690,50
65	<b>Árvore</b>	Pleroma mutabile	Manacá	un	850	R\$ 32,50	R\$ 27.625,00
66	<b>Árvore</b>	Tibouchina granulosa	Quaresmeira	un	500	R\$ 16,49	R\$ 8.245,00
67	<b>Árvore</b>	Lagerstroemia	Extremosa	un	500	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
68	<b>Árvore</b>	Plinia	Jabuticaba	un	50	R\$ 68,50	R\$ 3.425,00
69	<b>Árvore</b>	Psidium	Goiaba	un	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
70	<b>Árvore</b>	Citrus	Laranja	un	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
71	<b>Volume</b>	Alpinia	Alpínia	un	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
72	<b>Volume</b>	Alocasia	Orelha	un	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
73	<b>Volume</b>	Phormium	Fórmio	un	80	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
74	<b>Forração</b>	Senecio Cineraria	Cinerária Marítima	un	1400	R\$ 1,50	R\$ 2.100,00
75	<b>Forração</b>	Coleus Blumei	Coleus	un	1400	R\$ 1,43	R\$ 2.002,00
76	<b>Palmeira</b>	Palmeira Ráfis	Rhapis excelsa	un	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
77	<b>Forração</b>	Liriope Muscari	Líriope	un	1200	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00
78	<b>MÃO DE OBRA</b>		Prestação de serviços de mão de obra para execução de jardinagem, compreendendo preparo da terra, plantio de mudas, flores, arbustos e grama, manutenção e conservação de áreas verdes. As ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.	un	12000	R\$ 2,45	R\$ 29.400,00

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 701.590,50** (setecentos e um mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos).

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 Este Termo de Referência fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts.:

- a) Art. 18 e 23 – planejamento, elaboração do ETP e DFD;
- b) Art. 28, inciso I, e 30 – escolha do pregão;
- c) Art. 82 – Registro de Preços;
- d) Art. 92 – reajuste;
- e) Art. 117 – fiscalização;
- f) Arts. 156 a 168 – sanções administrativas.

## **3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 28, inciso I, e arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do critério de julgamento por item justifica-se em razão da diversidade dos materiais que compõem o objeto da contratação, possibilitando maior competitividade entre os licitantes, ampliação da participação de fornecedores e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado em razão da natureza parcelada e variável da demanda, permitindo aquisições conforme a necessidade efetiva da Administração Municipal, promovendo maior eficiência administrativa, economicidade e racionalização dos recursos públicos.

## **4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades do Município de Orleans quanto à implantação, manutenção, revitalização e conservação de praças, jardins, canteiros, rotatórias, áreas verdes e demais espaços públicos municipais, contribuindo para a melhoria do paisagismo urbano, da qualidade ambiental e do bem-estar da população.

A solução proposta contempla o fornecimento de flores, mudas, gramas, insumos agrícolas e demais materiais necessários às atividades de jardinagem e arborização, bem como a prestação de serviços especializados de plantio, preparo do solo, manutenção e conservação das áreas verdes, possibilitando o atendimento integral das demandas da Administração Municipal.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada, considerando que a demanda é variável ao longo do exercício, sendo inviável prever com exatidão os quantitativos que serão necessários para cada período. O modelo permite aquisições e contratações de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios e proporcionando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A contratação também possibilitará a realização de ações de embelezamento urbano, recuperação de espaços públicos, arborização, ornamentação de eventos institucionais e manutenção contínua das áreas verdes municipais, assegurando melhores condições de uso, conservação e valorização dos espaços destinados à população.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Municipal, atendendo ao interesse público e contribuindo para a preservação ambiental, a melhoria da infraestrutura urbana e a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

## 5. REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Os preços registrados poderão ser reajustados após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado da contratação, utilizando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por se tratar de contratação destinada ao fornecimento parcelado de materiais e à prestação eventual de serviços de jardinagem, sem dedicação exclusiva de mão de obra, não há necessidade de apresentação de planilha de custos e formação de preços com encargos trabalhistas vinculados à dedicação exclusiva de pessoal.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, contratações similares de outros entes públicos e cotações obtidas diretamente com fornecedores do ramo.

As cotações obtidas diretamente com fornecedores observaram o disposto no inciso IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação formal de orçamento e dentro do prazo de validade compatível com a data prevista para a realização do certame.

Para a definição do valor estimado da contratação foi adotada a metodologia do menor valor dentre os preços válidos obtidos na pesquisa de mercado, após análise crítica das cotações coletadas e verificação de compatibilidade com as especificações do objeto e com os preços praticados no mercado, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 701.590,50** (setecentos e um mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos).

A memória de cálculo, as pesquisas de preços e os demais documentos que fundamentam a estimativa de valores integram o processo administrativo da contratação.

Os documentos completos da pesquisa de preços, contendo os valores individuais e a identificação dos fornecedores consultados, integram o processo administrativo da contratação, em conformidade com os arts. 23 e 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os valores unitários e totais estimados constam da planilha de composição de preços integrante deste Termo de Referência.

A memória de cálculo dos quantitativos e dos valores estimados integra o processo administrativo da contratação.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA A FORMA DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço por Item, considerando a natureza e diversidade dos materiais que compõem o objeto da contratação.

A adoção do julgamento por item visa ampliar a competitividade entre os licitantes, possibilitando a participação de maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, além de proporcionar maior economicidade à Administração Pública.

A forma de julgamento escolhida também contribui para evitar restrição indevida à competitividade, permitindo que empresas forneçam apenas os itens compatíveis com sua capacidade comercial e operacional, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

O parcelamento do objeto em itens mostra-se técnica e economicamente viável, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, não comprometendo a execução contratual, tampouco gerando prejuízo ao conjunto da contratação.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

### **8.1 ENTREGA:**

O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pelo setor competente.

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme especificado na respectiva Autorização de Fornecimento, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Em caso de necessidade de transporte especial para a entrega dos itens, a CONTRATADA será responsável por todas as providências logísticas, garantindo a integridade dos produtos até o local designado.

### **8.2 ENTREGA DE MATERIAIS**

O prazo máximo de entrega será de até 07 dias úteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo prazo específico definido no Termo de Referência para itens sazonais ou de maior porte, devidamente justificado. Produtos entregues em desconformidade deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 dias úteis, sem ônus para a Administração.

### **8.3 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA**

Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Entretanto, a contratada deverá garantir a qualidade, sanidade e adequado estado de conservação das flores, mudas, gramas, insumos e demais materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição, sem ônus para a Administração, daqueles que forem entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, apresentarem defeitos, baixa qualidade, danos decorrentes do transporte ou não atenderem às condições mínimas de utilização exigidas pela Administração.

Os serviços de jardinagem executados deverão observar as boas práticas técnicas aplicáveis, cabendo à contratada corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, os serviços considerados inadequados ou executados em desconformidade com as especificações contratadas.

### **8.4 DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de crédito em conta bancária indicada pela contratada e/ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

A Nota Fiscal somente será aceita quando os materiais fornecidos e/ou os serviços executados estiverem em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com a respectiva Autorização de Fornecimento.

Na hipótese de aplicação de penalidades pecuniárias, os respectivos valores poderão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, observada a ampla defesa e o contraditório.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência contratual, ou enquanto não forem mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou indenização de qualquer natureza.

## **9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **9.1. REQUISITOS ESPECÍFICOS:**

Os materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, apresentando qualidade compatível com sua finalidade, estando em perfeitas condições de uso, conservação e desenvolvimento.

As flores, mudas, gramas, árvores, palmeiras e demais espécies vegetais deverão ser entregues sadias, livres de pragas, doenças, danos mecânicos, ressecamento ou qualquer condição que comprometa seu desenvolvimento e utilização.

Os insumos agrícolas, fertilizantes, substratos, adubos e demais materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificadas, lacradas quando aplicável e dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

Os serviços de jardinagem deverão ser executados por profissionais capacitados, utilizando equipamentos, ferramentas, materiais e técnicas adequadas à perfeita execução do objeto.

A contratada será responsável pelo transporte, carregamento, descarregamento, plantio e demais procedimentos necessários à entrega e execução dos serviços, observadas as condições de segurança e as boas práticas aplicáveis.

Os materiais e serviços fornecidos deverão atender às normas técnicas e ambientais vigentes, bem como às determinações dos órgãos competentes, quando aplicáveis.

As entregas e execuções ocorrerão de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal e mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

Os materiais rejeitados por apresentarem desconformidade com as especificações deste Termo de Referência deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

### **9.2 HABILITAÇÃO TÉCNICA**

A licitante deverá apresentar, para fins de qualificação técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da licitação e/ou a execução de serviços de jardinagem compatíveis em características com o objeto contratado.
- b) Declaração de que dispõe ou disporá, quando da execução contratual, de pessoal, equipamentos, ferramentas e meios de transporte adequados ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços objeto da contratação.
- c) Quando aplicável, os produtos fornecidos deverão atender às normas técnicas e ambientais vigentes, responsabilizando-se a contratada pela qualidade e procedência dos materiais entregues.

### **9.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.
- b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF.
- c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII).
- d) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

### **9.4 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

- f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- g) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- h) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- j) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

#### **9.5.HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Quando exigido no Edital, poderão ser solicitados os documentos previstos no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a complexidade e os riscos da contratação.

#### **10. DAS PENALIDADES**

10.1 As sanções administrativas serão aplicadas à Contratada em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como por quaisquer irregularidades que venham a ser apuradas durante a execução, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, Art. 155 e seguintes. As penalidades possíveis são:

- a) **Advertência:** Aplicada por infrações leves, que não causem prejuízo significativo à Administração, mas demandem correção de conduta, como pequenas falhas formais ou descumprimento de prazos sem impacto essencial.
- b) **Multa:** Poderá ser aplicada por atraso injustificado na execução do objeto ou por inexecução parcial.
- c) **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos:** Aplicada por faltas mais graves, como o descumprimento de obrigações essenciais que gerem prejuízo relevante à Administração, fraude na licitação ou na execução, entre outras hipóteses previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
- d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos:** Aplicada nos casos de fraude documental, apresentação de declaração falsa, cometimento de crimes previstos na Lei, ou reincidência de infrações que justifiquem a medida mais gravosa, conforme Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O processo sancionatório garantirá o contraditório e a ampla defesa da Contratada. A aplicação das sanções não exclui a responsabilidade da Contratada por perdas e danos.

10.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem afasta as demais responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

#### **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica.

ca, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 28, inciso I, e art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, visando ampliar a competitividade do certame, possibilitar a participação do maior número possível de fornecedores e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## **12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO:**

### **12.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Fornecer os materiais e executar os serviços em conformidade com as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento.
- b) Entregar flores, mudas, gramas, árvores, palmeiras, insumos e demais materiais em perfeitas condições de uso, conservação e desenvolvimento, livres de pragas, doenças, danos mecânicos ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização.
- c) Executar os serviços de jardinagem com mão de obra qualificada, observando as boas práticas técnicas aplicáveis e as orientações da fiscalização.
- d) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, equipamentos, ferramentas, materiais auxiliares e demais recursos necessários ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços.
- e) Substituir, corrigir ou refazer, às suas expensas, os materiais fornecidos ou serviços executados que apresentarem defeitos, inconformidades ou não atenderem às especificações exigidas pela Administração.
- f) Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, não gerando qualquer vínculo empregatício com o Município.
- h) Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato ou situação que possa comprometer o fornecimento dos materiais ou a execução dos serviços.
- i) Atender prontamente às solicitações e determinações da fiscalização, prestando todas as informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual.
- j) Reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia na execução do objeto contratado.

### **12.2 OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

- a) Emitir as Autorizações de Fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
- b) Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa executar o objeto contratado de forma adequada.
- c) Receber, conferir e fiscalizar os materiais fornecidos e os serviços executados, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- d) Comunicar à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para sua correção, substituição ou adequação, quando necessário.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos ou serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- f) Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos estabelecidos, após o recebimento definitivo do objeto e o ateste da respectiva Nota Fiscal.

- g) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio de servidor designado para essa finalidade.
- h) Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais.

### 12.3 FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão realizadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, competindo-lhes verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas respectivas Autorizações de Fornecimento.

O fiscal da contratação acompanhará o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços, registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e adotando as providências necessárias para a correção de eventuais falhas, irregularidades ou desconformidades constatadas.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal notificará a contratada para que promova a regularização no prazo estabelecido pela Administração.

O fiscal comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, qualquer situação que demande providências além de sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

As ocorrências que possam comprometer a adequada execução do objeto deverão ser imediatamente comunicadas ao gestor da contratação, visando assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais e da prestação dos serviços.

Compete à Administração acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da contratada pela perfeita execução do objeto.

### 13. RISCOS E MITIGAÇÃO

RISCOS	MITIGAÇÃO
Atraso na entrega dos materiais ou execução dos serviços	Fiscalização da execução, aplicação das penalidades contratuais e acompanhamento das Autorizações de Fornecimento
Fornecimento de flores, mudas ou gramas em desacordo com as especificações	Conferência no recebimento e exigência de substituição dos materiais rejeitados
Entrega de materiais com baixa qualidade, pragas ou doenças	Inspeção pela fiscalização e substituição imediata dos materiais inadequados
Falha na execução dos serviços de jardinagem	Fiscalização permanente e correção dos serviços executados em desacordo com as especificações
Oscilação de preços do mercado	Pesquisa de preços adequada e utilização do Sistema de Registro de Preços
Quantitativos insuficientes ou aumento da demanda	Planejamento prévio e aquisições parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preços
Descumprimento das obrigações contratuais pela contratada	Aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório
Descontinuidade do fornecimento	Acompanhamento da execução contratual e adoção das medidas administrativas cabíveis para garantir a continuidade do atendimento das demandas da Administração

### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A contratação possui impactos ambientais predominantemente positivos, em razão da manutenção e ampliação das áreas verdes do Município.

Os impactos indiretos decorrentes do transporte dos materiais, utilização de insumos e geração de resíduos vegetais serão mitigados mediante a destinação adequada dos resíduos, utilização racional dos insumos e

observância das boas práticas ambientais durante a execução dos serviços.

## **15. RESULTADOS ESPERADOS**

- Manutenção e revitalização das áreas verdes municipais;
- Melhoria do paisagismo e da arborização dos espaços públicos;
- Atendimento das demandas das Secretarias Municipais de forma contínua e eficiente;
- Preservação e conservação de praças, jardins e canteiros;
- Redução da necessidade de contratações emergenciais;
- Melhor utilização dos recursos públicos por meio de aquisições parceladas conforme a demanda.

## **16. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS**

Para viabilizar a contratação, deverão ser observadas as seguintes providências:

- a) Conclusão da instrução processual, com a juntada dos documentos exigidos pela legislação aplicável;
- b) Elaboração e aprovação do Edital e seus anexos;
- c) Análise e parecer jurídico, quando aplicável;
- d) Verificação da disponibilidade orçamentária para atendimento das despesas decorrentes da contratação;
- e) Realização do procedimento licitatório e publicação dos atos pertinentes;
- f) Formalização da Ata de Registro de Preços e emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração.

Cumpridas as etapas acima, a contratação poderá prosseguir de forma regular e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

## **17. VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado durante o período de vigência, vedada a acumulação com os quantitativos não utilizados.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão as condições nela estabelecidas e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O instrumento contratual poderá ser substituído por Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou outro instrumento hábil, na forma da legislação vigente.

Os acréscimos e supressões contratuais observarão os limites e condições estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **18. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO:**

Nos termos do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituem prerrogativas da Administração:

- I – modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- II – extinguir unilateralmente o contrato nos casos previstos em lei;
- III – fiscalizar a execução contratual;
- IV – aplicar as sanções cabíveis em decorrência da inexecução total ou parcial do objeto;
- V – adotar as medidas necessárias à continuidade da execução contratual nas hipóteses previstas na legislação.

As alterações contratuais observarão o disposto nos arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo ve-

dada a descaracterização do objeto originalmente contratado.

## **19. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

Será admitida a subcontratação parcial do objeto, desde que não recaia sobre a parcela principal da contratação e não prejudique a qualidade, a regularidade e a responsabilidade pela execução contratual.

A subcontratação não exime a contratada de sua responsabilidade integral perante a Administração quanto ao cumprimento de todas as obrigações assumidas, permanecendo responsável pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados.

A contratada deverá comunicar previamente à Administração a intenção de subcontratar parte do objeto, apresentando, quando solicitado, documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada para a execução das atividades correspondentes.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão da contratação, bem como com seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, nos termos da legislação vigente.

## **20. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA**

**Airton Bratti Coan**  
Secretário da Administração

**Vamiré Paulo Conti**  
Secretário de Saúde

**Elisabete M. Bagio**  
Secretária de Educação

**Rodinei Pereira**  
Secretário de Infraestrutura

**Weliton Debiazi Bianco**  
Secretário da  
Assistência social

## **21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá no momento da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, mediante emissão do respectivo empenho.

## **22. ENCERRAMENTO**

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, servindo de base para a realização do procedimento licitatório, formalização da Ata de Registro de Preços e gestão das futuras contratações dela decorrentes.